



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

# DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII

- DONA INÊS, 22 DE ABRIL DE 1985

nº 112

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 120, de 19 de abril de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$ 3.000.000

#### SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$10.000.000

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$ 5.000.000

TOTAL:.....Cr\$28.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a março deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

# DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1976, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII

- DONA INÊS, 22 DE ABRIL DE 1985

nº 112

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 120, de 19 de abril de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$ 3.000.000

#### SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$10.000.000

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$ 5.000.000

TOTAL:.....Cr\$28.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a março deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.